

EDITAL N.º 097/2019

ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

FAZ PÚBLICO que a Assembleia Municipal de Oeiras aprovou na sessão extraordinária n.º 03, realizada em 12 de fevereiro de 2019, nos termos do preceituado na alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei 75/13, de 12 de setembro, mediante proposta da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 09 de janeiro de 2019, a **Criação/Alargamento da Zona de Estacionamento de Duração Limitada do Largo da Pirâmide e Zona Envolvente, em Linda-a-Velha** e que seguidamente se transcreve:

Criação/Alargamento da Zona de Estacionamento de Duração Limitada do Largo da Pirâmide e Zona Envolvente, em Linda-a-Velha

I - INTRODUÇÃO:

No dia 4 de novembro de 2015 foi aprovada em reunião da Câmara Municipal de Oeiras a Deliberação n.º 845/2015, pela qual se determinou a criação/alargamento da Zona de Estacionamento de Duração Limitada do Largo da Pirâmide e zona envolvente, em Linda-a-Velha - **cfr. Anexo I.**

Esta deliberação foi sucedida do período de consulta pública atinente, que ocorreu pela publicitação do Edital 304/2015, de 06 de Novembro, não se tendo verificado a receção de quaisquer sugestões ou reclamações - **cfr. Anexo II.**

Por motivos que se desconhecem e que antecedem a constituição do Gabinete de Acompanhamento das Entidades Participadas, não foi a referida deliberação submetida à aprovação da Assembleia Municipal, facto que levou à paralisação do procedimento.

Para conclusão do procedimento torna-se necessário submeter a decisão sobre esta matéria ao órgão competente para o efeito, porquanto se consubstancia numa alteração ao *Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada (ZEDL's)*.

II - ANÁLISE:

Por constituir um novo território concelhio a afetar à gestão da «Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.M.» e, por este território não se incluir no *Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada do Concelho de Oeiras (ZEDL's)*, aprovado pela Assembleia Municipal de Oeiras na sessão deste órgão municipal ocorrida no dia 25 de janeiro de 2016, consubstancia esta deliberação uma alteração regulamentar.

Para poder ser dado cumprimento à mesma, foi elaborado e publicado o Edital n.º 304/2015, datado de 6 de novembro, pelo qual se submeteu esta alteração a consulta pública, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (doravante CPA), para que se recolhessem sugestões dos munícipes.

Sendo de referir que, decorreu o prazo legal da consulta pública sem que tivessem sido rececionadas sugestões ou reclamações a este projeto de alteração regulamentar.

Entretanto, através do ofício n.º 2428, de 14 de Agosto, da Parques Tejo (**cf. Anexo IV**), veio aquela entidade solicitar que fossem promovidos os procedimentos necessários à conclusão do procedimento, de modo a poder ser implementado.

Para resposta ao solicitado pela Parques Tejo, procedeu este Gabinete à solicitação de parecer por parte da Divisão de Mobilidade e Transportes (DMT), unidade orgânica com competência nesta matéria, a qual informou nos termos que se reproduzem infra:

"À presente Distribuição estão apensos os ofícios da Parques Tejo a solicitar instruções à autarquia relativas à implementação da ZEDL em questão com Proposta de Deliberação de 2015 (PD 845/15) para a qual terá sido feito Edital 304/15 em 6 de novembro de 2015, não tendo voltado a reunião de Câmara para ser enviado à Assembleia Municipal, sendo esta situação processual que estará/estaria em causa ultrapassar para concretizar a constituição da nova ZEDL e viabilizar o seu funcionamento tal como antecedentes da DMT que constam dos documentos apensos.

Nesta fase, e em paralelo, tem havido troca de correspondência com a empresa municipal decorrente de pedidos para atribuição de cartões de residentes (Distribuições EDOC 11294 e 36552). No seguimento, mereceu parecer favorável desta Divisão estender a atribuição dos cartões aos restantes arruamentos que integram a futura ZEDL, admitindo que depois da 1.ª fase do Largo da Pirâmide ser implementada tenderá a ocorrer pressão de procura de estacionamento no Largo Maria Lamas e arruamentos adjacentes, reforçando o enquadramento jurídico dado na salvaguarda do estacionamento aos moradores a necessidade de prosseguir com a constituição da ZEDL em questão.

Junto anexo limites definidos no Plano Estratégico, sendo que sobre a futura ZEDL do Largo da Pirâmide é o que me cumpre informar, deixando à consideração superior melhor encaminhamento do assunto." (Vidé relatório detalhado do EDOC/2018/41672 - Anexo III)

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E/OU REGULAMENTAR

A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica enformadora nos termos do disposto nos seguintes normativos jurídicos:

- Artigos 25.º n.º 1 alínea g) e 33.º n.º 1 alínea k), *ad initio*, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com última alteração introduzida pela Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto.

IV - A Câmara deliberou:

No seguimento da Proposta de Deliberação n.º 845/2015, de 4 de novembro, submeter a aprovação, pela Assembleia Municipal de Oeiras, nos termos do artigo 33.º, n.º 1 alínea k) do RJAL a **criação/alargamento da Zona de Estacionamento de Duração Limitada do Largo da Pirâmide e zona envolvente em Linda-a-Velha**, de acordo com os limites do plano em anexo (**cf. Anexo V**), que se consubstancia numa alteração regulamentar ao *Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada do Concelho de Oeiras (ZEDL's)*.

V – Anexos

Anexo I – Deliberação 845/2015 de 4 de novembro

Anexo II – Edital 304/2015 de 6 de novembro

Anexo III – Relatório detalhado do EDOC/2018/41672, com a informação da DMT

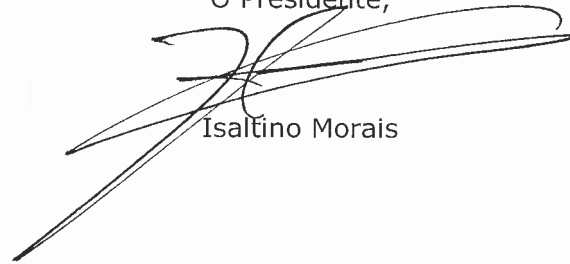
Anexo IV - Ofício da Parques Tejo com a ref.^a 2428 PT/HM de 14 de Agosto

Anexo V – Limites do Plano (DMT)

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Oeiras, 18 de fevereiro de 2019

O Presidente,



Isaltino Moraes

[Handwritten mark]

ANEXO I



Cabimento	Carimbo de Votação	Carimbo do Dirigente
	REUNIÃO CMO 4/11/15 Aprovada por maioria APROVADO EM MINUTA. O Funcionário	

Proposta de Deliberação nº 845/2015

67 (9)
845/13
P.T. Tejo

Serviço: **Gabinete da Presidência**
Assunto: **Criação da Zona de Estacionamento de Duração Limitada do Largo da Pirâmide e zona envolvente, em Linda a Velha**

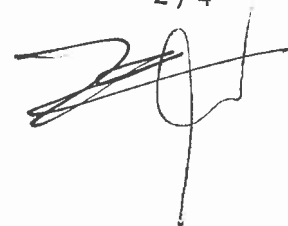
Descrição da Acção:

Classificação da Despesa:

521	080701	2005/106046
Orgânica	Económica	Projeto Ano/Nº.

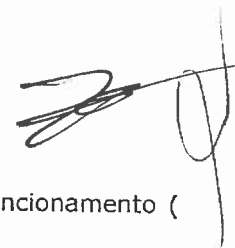
I- Introdução:

1. Solicitou a Parques Tejo E.M., S.A. - **Cfr. Anexo 1**, a constituição de uma Zona de Estacionamento de Duração Limitada para o Largo da Pirâmide e zonas envolventes, em Linda a Velha;
2. Tal acção, a empreender em duas etapas, implicaria:
 - a) Criação, numa 1ª fase, da Zona de Estacionamento de Duração Limitada nos seguintes arruamentos: Rua Luciano Cordeiro (63 lugares), Rua Rebelo da Silva (96 lugares), Largo da Pirâmide (78 lugares) e bolsa adjacente ao Largo Pirâmide e Avª Duque de Loulé (12 lugares);
 - b) Numa 2ª fase, criação da Zona de Estacionamento de Duração Limitada nos seguintes arruamentos: Rua Francisco José Vitorino, Rua Rodrigues Sampaio, Avª Duque de Loulé, Rua Luz Soriano, Largo Maria Lamas e Avª D. Pedro V (troço compreendido ente a Avª Duque de Loulé e a Rua Francisco Jose Vitorino);



II. Análise:

3. Foi, para a bolsa de estacionamento referida, proposta o seguinte regime de tarifação:
 - a) Para os arruamentos abrangidos na 1ª fase, atrás referida em 2ª), uma tarifação mista- taxa dístico de residente, taxa verde e taxa dístico de empresas;
 - b) Para os arruamentos a abranger na 2ª fase, referida em 2b) a aprovação da tabela de preços que se junta como **Anexo nº 2;**
4. Propôs-se a prática do habitual horário de tarifação de estacionamento pago: entre as 08h00 e as 20h00 dos dias úteis e entre as 08h00 e as 13h00 aos sábados;
5. Ora, a "Parques Tejo", de acordo com o disposto nos seus estatutos, aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal de Oeiras, em reunião de 23.04.2008 e, por maioria, pela Assembleia Municipal de Oeiras, em reunião de 30.06.2008, tem, nos termos do disposto nas alíneas c), g), e h) do n.º1, do art.º5.º, respectivamente, a competência para fazer cumprir os regulamentos e posturas municipais, relativas a estacionamento tarifado, o exercício de todas as actividades que lhe venham a ser cometidas pelo Município de Oeiras e que se mostrem compatíveis com o objeto da empresa.
6. Nos termos do deliberado no âmbito da deliberação 556/2014, de 30.07, foi aprovada a delegação, na empresa, do exercício dos poderes e faculdades compreendidos nas competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro na "Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, EEM", ao abrigo do disposto no art.º 27.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na alínea c) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, dos art.ºs 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no art.º 5.º n.º 1 als. c), g) e h), e n.º 4, e no art.º 11.º n.º 1 al. g) dos Estatutos da Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, EM, SA;
7. E, em 01.07.2015, através da deliberação nº 446/2015, foi aprovada a concomitante credenciação de agentes de fiscalização;
8. Importa, deste modo e para a efectiva concretização da criação da Zona de Estacionamento de Duração Limitada para o Largo da Pirâmide e zonas envolventes, em Linda a Velha, aprovar a localização da zona de estacionamento em causa (Cfr. art. 2º nº 1 do DL 81/2006, de 20 de Abril) concretamente nos arruamentos



referidos em 2º e 2b), a respectiva tabela de preços e horário de funcionamento (cfr. nº 2 da citada disposição legal

III. Fundamentação legal/ Regulamentar:

9. A apresentação da presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto nos nº 1 , 2 e 3 do art. 2º do DL 81/2006, conjugados com a alínea rr) do nº 1 do art. 33º da Lei 75/2013, de 12.09 e, ainda , na alínea h) dos Estatutos da *Parques Tejo*.

IV. Proposta:

Proponho, assim, ao executivo municipal que delibere aprovar:

1. Nos termos do disposto nos nº 1 , 2 e 3 do art. 2º do DL 81/2006, conjugado com a alínea rr) do nº 1 do art. 33º da Lei 75/2013, de 12.09 e, ainda , com a alínea h) dos Estatutos da *Parques Tejo*, a criação da Zona de Estacionamento de Duração Limitada do Largo da Pirâmide e zona envolvente, em duas fases, a saber:
 - a) Numa 1ª fase, nos seguintes arruamentos: Rua Luciano Cordeiro (63 lugares), Rua Rebelo da Silva (96 lugares), Largo da Pirâmide (78 lugares) e bolsa adjacente ao Largo Pirâmide e Avª Duque de Loulé (12 lugares);
 - b) Numa 2ª fase, nos seguintes arruamentos: Rua Francisco José Vitorino, Rua Rodrigues Sampaio, Avª Duque de Loulé, Rua Luz Soriano, Largo Maria Lamas e Avª D. Pedro V (troço compreendido ente a Avª Duque de Loulé e a Rua Francisco Jose Vitorino);
2. A aprovação para a bolsa de estacionamento referida do seguinte regime de tarifação:
 - a) Para os arruamentos abrangidos na 1ª fase, atrás referida, uma tarifação mista-taxa dístico de residente, taxa verde e taxa dístico de empresas;

b) Para os arruamentos a abranger na 2ª fase, a aprovação da tabela de preços junta como Anexo nº 2, para o qual se remete para os devidos efeitos;

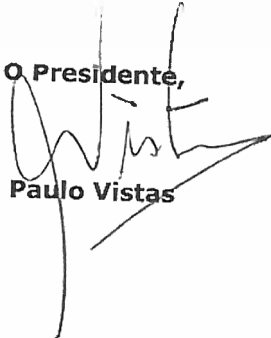
3. A aprovação do seguinte horário de tarifação de estacionamento pago: entre as 08h00 e as 20h00 dos dias úteis e entre as 08h00 e as 13h00 aos sábados;

V – Anexos:

Anexo 1: ofício da “Parques Tejo” com o Registo de entrada nº 38669

Anexo 2: tabela de preços

O Presidente,


Paulo Vistas

Oeiras, 27 de Novembro de 2013.

MLV/GP



ANEXO II

EDITAL N.º 304/2015

PAULO CÉSAR SANCHES CASINHAS DA SILVA VISTAS, LICENCIADO EM GESTÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

FAZ PÚBLICO que, esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 04 de novembro de 2015, deliberou, no uso das competências fixadas na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/13, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, após apreciação pública, a **Criação da Zona de Estacionamento de Duração Limitada do Largo da Pirâmide e Zona Envolvente, em Linda-a-Velha**, que seguidamente se transcreve:

Criação da Zona de Estacionamento de Duração Limitada do Largo da Pirâmide e Zona Envolvente, em Linda-a-Velha

I- Introdução:

1. Solicitou a Parques Tejo E.M., S.A. – **Cfr. Anexo 1**, a constituição de uma Zona de Estacionamento de Duração Limitada para o Largo da Pirâmide e zonas envolventes, em Linda-a-Velha;
2. Tal ação, a empreender em duas etapas, implicaria:
 - a) Criação, numa 1ª fase, da Zona de Estacionamento de Duração Limitada nos seguintes arruamentos: Rua Luciano Cordeiro (63 lugares), Rua Rebelo da Silva (96 lugares), Largo da Pirâmide (78 lugares) e bolsa adjacente ao Largo Pirâmide e Av.ª Duque de Loulé (12 lugares);
 - b) Numa 2ª fase, criação da Zona de Estacionamento de Duração Limitada nos seguintes arruamentos: Rua Francisco José Vitorino, Rua Rodrigues Sampaio, Av.ª Duque de Loulé, Rua Luz Soriano, Largo Maria Lamas e Av.ª D. Pedro V (troço compreendido entre a Av.ª Duque de Loulé e a Rua Francisco José Vitorino).

II. Análise:

3. Foi, para a bolsa de estacionamento referida, proposta o seguinte regime de tarifação:
 - a) Para os arruamentos abrangidos na 1.ª fase, atrás referida em 2.ª), uma tarifação mista - taxa dístico de residente, taxa verde e taxa dístico de empresas;

- b) Para os arruamentos a abranger na 2.^a fase, referida em 2b) a aprovação da tabela de preços que se junta como **Anexo 2;**
4. Propôs-se a prática do habitual horário de tarifação de estacionamento pago: entre as 08h00 e as 20h00 dos dias úteis e entre as 08h00 e as 13h00 aos sábados;
 5. Ora, a "Parques Tejo", de acordo com o disposto nos seus estatutos, aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal de Oeiras, em reunião de 23.04.2008 e, por maioria, pela Assembleia Municipal de Oeiras, em reunião de 30.06.2008, tem, nos termos do disposto nas alíneas c), g), e h) do n.º 1, do art.º 5.º, respetivamente, a competência para fazer cumprir os regulamentos e posturas municipais, relativas a estacionamento tarifado, o exercício de todas as atividades que lhe venham a ser cometidas pelo Município de Oeiras e que se mostrem compatíveis com o objeto da empresa;
 6. Nos termos do deliberado no âmbito da deliberação 556/2014, de 30.07, foi aprovada a delegação, na empresa, do exercício dos poderes e faculdades compreendidos nas competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro na "Parques Tejo – Parqueamentos de Oeiras, EEM", ao abrigo do disposto no art.º 27.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na alínea c) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, dos art.ºs 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no art.º 5.º n.º 1 als. c), g) e h), e n.º 4, e no art.º 11.º n.º 1 al. g) dos Estatutos da Parques Tejo – Parqueamentos de Oeiras, EM, SA;
 7. E, em 01.07.2015, através da deliberação n.º 446/2015, foi aprovada a concomitante credenciação de agentes de fiscalização;
 8. Importa, deste modo e para a efetiva concretização da criação da Zona de Estacionamento de Duração Limitada para o Largo da Pirâmide e zonas envolventes, em Linda-a-Velha, aprovar a localização da zona de estacionamento em causa (Cfr. art.º 2.º n.º 1 do D.L. 81/2006, de 20 de Abril) concretamente nos arruamentos referidos em 2.º e 2b), a respetiva tabela de preços e horário de funcionamento (Cfr. n.º 2 da citada disposição legal.

III. Fundamentação legal/ Regulamentar:

9. A apresentação da presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto nos n.º 1, 2 e 3 do art.º 2.º do D.L. 81/2006, conjugados com a alínea rr) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12.09 e, ainda, na alínea h) dos Estatutos da *Parques Tejo*.

IV. Proposta:

Proponho, assim, ao executivo municipal que delibere aprovar:

1. Nos termos do disposto nos n.º 1, 2 e 3 do art.º 2.º do D.L. 81/2006, conjugado com a alínea rr) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12.09 e, ainda, com a alínea h) dos Estatutos da *Parques Tejo*, a criação da Zona de



Estacionamento de Duração Limitada do Largo da Pirâmide e zona envolvente, em duas fases, a saber:

- a) Numa 1.^a fase, nos seguintes arruamentos: Rua Luciano Cordeiro (63 lugares), Rua Rebelo da Silva (96 lugares), Largo da Pirâmide (78 lugares) e bolsa adjacente ao Largo Pirâmide e Av.^a Duque de Loulé (12 lugares);
 - b) Numa 2.^a fase, nos seguintes arruamentos: Rua Francisco José Vitorino, Rua Rodrigues Sampaio, Av.^a Duque de Loulé, Rua Luz Soriano, Largo Maria Lamas e Av.^a D. Pedro V (troço compreendido ente a Av.^a Duque de Loulé e a Rua Francisco Jose Vitorino);
2. A aprovação para a bolsa de estacionamento referida do seguinte regime de tarifação:
- a) Para os arruamentos abrangidos na 1.^a fase, atrás referida, uma tarifação mista- taxa dístico de residente, taxa verde e taxa dístico de empresas;
 - b) Para os arruamentos a abranger na 2.^a fase, a aprovação da tabela de preços junta como Anexo n.º 2, para o qual se remete para os devidos efeitos;
3. A aprovação do seguinte horário de tarifação de estacionamento pago: entre as 08h00 e as 20h00 dos dias úteis e entre as 08h00 e as 13h00 aos sábados;

V – Anexos:

Anexo 1: ofício da “Parques Tejo” com o Registo de entrada n.º 38669

Anexo 2: tabela de preços

MAIS FAZ PÚBLICO que o mencionado Regulamento se **encontra em apreciação pública, durante trinta dias**, a contar da publicação deste edital, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Oeiras, 06 de novembro de 2015

O Presidente,



Paulo Vistas



Anexo I



Exmo. Senhor
Dr. Paulo Vistas
M. D. Presidente da Câmara Municipal
de Oeiras
Largo Marquês de Pombal
2784-501 Oeiras

Referência 000117 PT/HM
Data 21 de Outubro de 2015
Assunto Proposta de Deliberação de criação da ZEDL do Largo da Pirâmide e zona envolvente,
em Linda-a-Velha

Exmo Senhor Presidente,

Considerando que no Plano Estratégico para o Estacionamento Municipal estava prevista a construção de um parque de estacionamento, em silo, no Largo da Pirâmide, em Linda-a-Velha;

Considerando, ainda, que em face das condições sócio económicas actualmente existentes não é expectável que o investimento na construção do referido silo seja minimamente rentável;

Considerando, finalmente, que esta zona de Linda-a-Velha apresenta carência de lugares de estacionamento, optou-se pela construção de uma área de estacionamento à superfície, no espaço reservado para o silo anteriormente planeado, e pela requalificação urbanística dos arruamentos envolventes, com a criação de uma zona partilhada por peões e veículos, conforme projecto que mereceu aprovação pela Câmara Municipal de Oeiras.

Assim, na sequência da aprovação do referido projecto, vimos por este meio enviar a V. Exa., a Proposta de Deliberação de criação da Zona de Estacionamento de Duração Limitada do Largo da Pirâmide e zonas envolventes, em Linda-a-Velha.

Com os nossos melhores cumprimentos, *Armando Azevedo*


Armando Azevedo, Dr.
Presidente



Anexo II

TARIFÁRIO

Taxa Dístico de Residente

Validade	Taxa por veículo (I/VVA)	Taxa por veículo (C/VVA)
2 anos	4,88 €	6,00 €

Taxa Verde

Taxa Verde		
Período	Taxa (I/VVA)	Taxa (C/VVA)
0h : 15m	0,12 €	0,15 €
1h : 00m	0,33 €	0,40 €
2h : 00m	0,61 €	0,75 €
3h : 00m	0,85 €	1,05 €
4h : 00m	1,10 €	1,35 €
5h : 00m	1,34 €	1,65 €
6h : 00m	1,59 €	1,95 €
7h : 00m	1,75 €	2,15 €
8h : 00m	1,83 €	2,25 €
Horas seguintes grátis		

Taxa Dístico Empresa

Período	Taxa (I/VVA)	Taxa (C/VVA)
Mensal	24,39 €	30,00 €
Anual	203,25 €	250,00 €

A handwritten signature in black ink, located in the upper right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a single name.

ANEXO III

Relatório Detalhado da Distribuição EDOC/2018/41672



Assunto: Zona de Estacionamento de Duração Limitada (ZEDL)

Estado: Pendente

Processos

Não existem elementos

Antecedentes

Não existem elementos

Registos Associados

Código	Assunto	Observações	Criado em
ENT- CMO/2018/33274	Zona de Estacionamento de Duração Limitada (ZEDL)		24/08/2018 15:45:00

Conhecimentos

Não existem elementos

Campos Adicionais

Não existem elementos

Lista de Etapas

Etapa nº: 1

Categoria de Credenciação:

Nome:

Descrição:**Percurso:** edoc**Estado:** Enviada**Operações Efectuadas:**

Enviada em 24/08/2018 às 15:48 por José Óscar Cruz

Interveniente: José Óscar Cruz**Executante:** José Óscar Cruz**Data de Leitura:****Envio:** 24/08/2018 15:48:52**Assinada:** Não**Documentos:****Nome****Assinaturas**

ENT-CMO_2018_33274.pdf (<http://gestdocclass.cm-oeiras.pt/SGCStorageWeb/DownloadDocument.aspx?documentKey=207ab5d6-2840-47fa-83a1-cb8336ec10b9&documentVersion=1>)

Cópias Para:**Despacho/Informação:** -**Etapa nº:** 2

Categoria de Credenciação:**Nome:****Descrição:****Percurso:****Estado:** Enviada**Operações Efectuadas:**

Aceite em 17/10/2018 às 15:57 por Claudia Costa Roque

Enviada em 17/10/2018 às 15:58 por Claudia Costa Roque

Interveniente: _GAEP

Executante: Claudia Costa Roque

Data de Leitura: 17/10/2018 15:57:45

Envio: 17/10/2018 15:58:07

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: À Sr.^a Diretora Municipal da DMAG Dr.^a Paula Magalhães Saraiva
Atenta a competência da DMT nesta matéria, deve ser solicitada informação prévia sobre os locais de alargamento pretendidos e a sua conformidade (ou não) com o Regulamento em vigor.
À consideração superior

Etapa nº: 3

Categoria de Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Devolvida

Operações Efectuadas:

Aceite em 17/10/2018 às 19:24 por Paula Magalhães Saraiva
em 17/10/2018 às 19:27 por Paula Magalhães Saraiva

Interveniente: _DMAG-Direção Municipal

Executante: Paula Magalhães Saraiva

Data de Leitura: 17/10/2018 19:24:06

Envio: 17/10/2018 19:27:26

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:



Despacho/Informação: E qual é a proposta de atuação? Enviar ao serviço? Qual? Já foi feita alguma diligência com o serviço em causa para aferir se é o procedimento correto? Ou outros ofícios enviados pela PT e remetidos ao serviço em causa já tiveram resposta? Foi feita alguma diligência para a obter?

Etapa nº: 4



Categoria de Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Devolvida

Operações Efectuadas:

em 18/10/2018 às 09:50 por Claudia Costa Roque

Interveniente: Claudia Costa Roque

Executante: Claudia Costa Roque

Data de Leitura: 18/10/2018 09:47:25

Envio: 18/10/2018 09:50:46

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: Exma. Sr.ª Diretora da DMAG

Dr.ª Paula Saraiva,

De acordo com a informação da signatária, o serviço para o qual este expediente deverá ser remetido é o DMT.

Todo o procedimento foi já articulado com a Sr.ª Eng.ª Emília Santos, que informou os processos anteriormente remetidos.

Ainda de acordo com a informação técnica dos serviços os processos devem ser remetidos fisicamente ao DMT, e o correspondente EDOC, na medida em que cada processo poderá ter procedimentos distintos, consoante esteja ou não previsto já no Regulamento.

À consideração superior

Etapa nº: 5

Categoria de Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas:

Aceite em 20/10/2018 às 18:36 por Paula Magalhães Saraiva
Enviada em 20/10/2018 às 18:36 por Paula Magalhães Saraiva

Interveniente: _DMAG-Direção Municipal

Executante: Paula Magalhães Saraiva

Data de Leitura: 20/10/2018 18:36:10

Envio: 20/10/2018 18:36:25

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: Concordo. Ao Sr. Eng.º Nuno Graça solicitando-se parecer ao solicitado pela PT.

Etapa nº: 6

Categoria de Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas:

Enviada em 22/10/2018 às 10:01 por Nuno Miguel Graça

Interveniente: Nuno Miguel Graça

Executante: Nuno Miguel Graça



Data de Leitura: 22/10/2018 09:36:59

Envio: 22/10/2018 10:01:59

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: Para análise e informação, sendo que este passará a correr exclusivamente por este edock.

Etapa nº: 7

Categoria de Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas:

Enviada em 22/10/2018 às 15:14 por Emília Susana Santos

Interveniente: Emília Susana Santos

Executante: Emília Susana Santos

Data de Leitura: 22/10/2018 10:26:39

Envio: 22/10/2018 15:14:05

Assinada: Não

Documentos:

Nome

Assinaturas

Limites_Plano.png (<http://gestdocclass.cm-oeiras.pt/SGCStorageWeb/DownloadDocument.aspx?documentKey=d47b8c64-c1c5-40cd-90a4-6786e43d99ef&documentVersion=1>)

Cópias Para:

Despacho/Informação: À presente Distribuição estão apensos os officios da Parques Tejo a solicitar instruções à autarquia relativas à implementação da ZEDL em questão com Proposta de Deliberação de 2015 (PD 845/15) para a qual terá sido feito Edital 304/15 em 6 de novembro de 2015, não tendo voltado a reunião de Câmara para ser enviado à Assembleia Municipal, sendo esta situação processual que estará/estaria em causa ultrapassar para concretizar a constituição da nova ZEDL e viabilizar o seu funcionamento tal como antecedentes da DMT que constam dos documentos apensos. Nesta fase, e em paralelo, tem havido troca de correspondência com a empresa municipal decorrente de pedidos para atribuição de cartões de residentes (Distribuições EDOC 11294 e 36552). No seguimento, mereceu parecer favorável desta Divisão estender a atribuição dos cartões aos restantes arruamentos que integram a futura ZEDL, admitindo que depois da 1.º fase do Largo da Pirâmide ser implementada tenderá a ocorrer pressão de procura de estacionamento no Largo Maria Lamas e arruamentos adjacentes, reforçando o enquadramento jurídico dado na salvaguarda do estacionamento aos moradores a necessidade de prosseguir com a constituição da ZEDL em questão. Junto anexo limites definidos no Plano Estratégico, sendo que sobre a futura ZEDL do Largo da Pirâmide é o que me cumpre informar, deixando à consideração superior melhor encaminhamento do assunto.

Etapa nº: 8

Categoria de Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas:

Enviada em 25/10/2018 às 17:42 por Nuno Miguel Graça

Interveniente: Nuno Miguel Graça

Executante: Nuno Miguel Graça

Data de Leitura: 25/10/2018 16:44:45

Envio: 25/10/2018 17:42:30

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: Concordo.

O alargamento desta ZEDL é merecedor de parecer favorável no âmbito da Divisão de Mobilidade e

Transportes.

Será de remeter para o Gabinete de Apoio às Entidades Participadas (GAEP)/DMAG para que o assunto possa evoluir.

À consideração do Sr. Diretor do DPGU.

**Etapa nº: 9**

Categoria de Credenciação:**Nome:****Descrição:****Percurso:****Estado:** Enviada**Operações Efectuadas:**

Enviada em 26/10/2018 às 19:36 por Luís Baptista Fernandes

Interveniente: Luís Baptista Fernandes**Executante:** Luís Baptista Fernandes**Data de Leitura:** 26/10/2018 19:36:15**Envio:** 26/10/2018 19:36:37**Assinada:** Não**Documentos:****Cópias Para:****Despacho/Informação:** Concordo. Proceda-se cf. proposto.**Etapa nº: 10**

Categoria de Credenciação:**Nome:****Descrição:****Percurso:****Estado:** Enviada

Operações Efectuadas:

Aceite em 30/10/2018 às 15:02 por Maria João Nunes Vieira
Enviada em 30/10/2018 às 15:04 por Maria João Nunes Vieira

Interveniente: _DPGU

Executante: Maria João Nunes Vieira

Data de Leitura: 30/10/2018 15:02:50

Envio: 30/10/2018 15:04:07

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: Remete-se para os devidos efeitos (digital)

Etapa nº: 11

Categoria de Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas:

Aceite em 30/10/2018 às 15:05 por Maria Fátima Abrantes
Enviada em 30/10/2018 às 15:08 por Maria Fátima Abrantes

Interveniente: _DMT-SA

Executante: Maria Fátima Abrantes

Data de Leitura: 30/10/2018 15:05:57

Envio: 30/10/2018 15:08:02

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: -

Etapa nº: 12

Categoria de Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Devolvida

Operações Efectuadas:

em 31/10/2018 às 09:39 por Susana Moreira Rosa

Interveniente: Susana Moreira Rosa

Executante: Susana Moreira Rosa

Data de Leitura: 31/10/2018 09:35:23

Envio: 31/10/2018 09:39:57

Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: -

Etapa nº: 13

Categoria de Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Pendente

Interveniente: Claudia Costa Roque

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

A handwritten signature in black ink, located in the upper right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a cursive or semi-cursive script.

ANEXO IV



24 AGO 2018

Parques Tejo®
Parques e Jardins de Oeiras, E.M., S.A.

GAED

Exmo. Senhor
Dr. Isaltino Morais
M.D. Presidente da
Câmara Municipal de Oeiras
Largo Marquês de Pombal
2784 – 501 Oeiras

Referência:

2428 PT/HM

Data:

14 de Agosto de 2018

Assunto:

Zona de Estacionamento de Duração Limitada (ZEDL) aprovada pela CMO que aguarda aprovação da AMO – Largo da Pirâmide em Linda-a-Velha

Exmo. Senhor Presidente,

A Proposta de Deliberação nº 845/2015 relativa à criação da ZEDL do Largo de Pirâmide, em Linda-a-Velha, foi aprovada em reunião da Câmara de 4/11/2015 e encontra-se a aguardar aprovação da AMO para entrar em funcionamento.

Relativamente a esta ZEDL, temos a informar o seguinte:

- A Proposta de Deliberação prevê a implementação da ZEDL em 2 fases:
 - 1ª fase: Rua Luciano Cordeiro, Rua Rebelo da Silva, Largo da Pirâmide e bolsa adjacente ao Largo, num total de 249 lugares;
 - 2ª fase: Rua Francisco José Vitorino, Rua Rodrigues Sampaio, Av. Duque de Loulé, Rua Luz Soriano, Largo Maria Lamas e Av. D. Pedro V (troço entre a Av. Duque de Loulé e a Rua Francisco José Vitorino), cujo nº de lugares depende da respectiva remarcação;
- Foi aprovado pela CMO que a ZEDL tenha:
 - ✓ Taxa Verde
 - ✓ Dístico de Residente
 - ✓ Dístico Empresa/Trabalhador

- O projeto de reordenamento da zona foi executado pela Parques Tejo, estando já instalados parquímetros e sinalização.

Atendendo a que, apesar de já estarem instalados parquímetros e sinalização nos arruamentos relativos à 1ª fase da zona, a ZEDL ainda não está em funcionamento porque a Deliberação não foi submetida à Assembleia Municipal, vimos por este meio solicitar instruções relativas ao assunto.


Com os nossos melhores cumprimentos, *Luiz Melo*

Luiz

Luiz Melo, Eng.º
Presidente

Anexos: Ofício da Parques Tejo nº 1673/2018
Proposta de Deliberação nº 845/2015
Plantas de localização
Ofício da CMO nº 2293/2014

Exmo. Senhor
Dr. Isaltino Morais
M.D. Presidente da Câmara
Municipal de Oeiras
Largo Marquês de Pombal
2784-501 Oeiras



Referência 0001673 PT/HM
Data 28 de Maio de 2018
Assunto Largo da Pirâmide em Linda-a-Velha

Exmo. Senhor Presidente,

Atendendo ao investimento realizado por esta empresa, quer na obra de requalificação, quer na colocação de parquímetros, no Largo da Pirâmide e arruamentos adjacentes, em Linda-a-Velha, e atendendo igualmente aos constantes pedidos dos residentes naquela área, vimos por este meio remeter a V. Exa. a troca de correspondência entre esta empresa e a autarquia e solicitar instruções relativas à implementação da zona em questão.

Com os nossos melhores cumprimentos, 



Armindo Azevedo, Dr.
Presidente



Cabimento	Carimbo de Votação	Carimbo do Dirigente
-----------	--------------------	----------------------

Nº: 845/2015

Data da reunião	04-11-2015
Deliberação	Aprovada
Votação	Maioria

Proposta de Deliberação nº /2015

Serviço:	Gabinete da Presidência
Assunto:	Criação da Zona de Estacionamento de Duração Limitada do Largo da Pirâmide e zona envolvente, em Linda a Velha

Descrição da Acção:			
Classificação da Despesa:	521	080701	2005/106046
	Orgânica	Económica	Projeto Ano/Nº.

I- Introdução:

1. Solicitou a Parques Tejo E.M., S.A. - **Cfr. Anexo 1**, a constituição de uma Zona de Estacionamento de Duração Limitada para o Largo da Pirâmide e zonas envolventes, em Linda a Velha;
2. Tal ação, a empreender em duas etapas, implicaria:
 - a) Criação, numa 1ª fase, da Zona de Estacionamento de Duração Limitada nos seguintes arruamentos: Rua Luciano Cordeiro (63 lugares), Rua Rebelo da Silva (96 lugares), Largo da Pirâmide (78 lugares) e bolsa adjacente ao Largo Pirâmide e Avª Duque de Loulé (12 lugares);

249 luj



- b) Numa 2ª fase, criação da Zoa de Estacionamento de Duração Limitada nos seguintes arruamentos: Rua Francisco José Vitorino, Rua Rodrigues Sampaio, Avª Duque de Loulé, Rua Luz Soriano, Largo Maria Lamas e Avª D. Pedro V (troço compreendido ente a Avª Duque de Loulé e a Rua Francisco Jose Vitorino);

II. Análise:

3. Foi, para a bolsa de estacionamento referida, proposta o seguinte regime de tarifação:
 - a) Para os arruamentos abrangidos na 1ª fase, atrás referida em 2ª), uma tarifação mista- taxa dístico de residente, taxa verde e taxa dístico de empresas;
 - b) Para os arruamentos a abranger na 2ª fase, referida em 2b) a aprovação da tabela de preços que se junta como **Anexo nº 2**;
4. Propôs-se a prática do habitual horário de tarifação de estacionamento pago: entre as 08h00 e as 20h00 dos dias úteis e entre as 08h00 e as 13h00 aos sábados;
5. Ora, a "Parques Tejo", de acordo com o disposto nos seus estatutos, aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal de Oeiras, em reunião de 23.04.2008 e, por maioria, pela Assembleia Municipal de Oeiras, em reunião de 30.06.2008, tem, nos termos do disposto nas alíneas c), g), e h) do n.º1, do art.º5.º, respectivamente, a competência para fazer cumprir os regulamentos e posturas municipais, relativas a parqueamento tarifado, o exercício de todas as actividades que lhe venham a ser cometidas pelo Município de Oeiras e que se mostrem compatíveis com o objeto da empresa.
6. Nos termos do deliberado no âmbito da deliberação 556/2014, de 30.07, foi aprovada a delegação, na empresa, do exercício dos poderes e faculdades compreendidos nas competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro na "Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, EEM", ao abrigo do disposto no art.º 27.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na alínea c) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, dos art.ºs 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no art.º 5.º n.º 1 als. c), g) e h), e n.º 4, e no art.º 11.º n.º 1 al. g) dos Estatutos da Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, EM, SA;



7. E, em 01.07.2015, através da deliberação nº 446/2015, foi aprovada a concomitante credenciação de agentes de fiscalização;
8. Importa, deste modo e para a efectiva concretização da criação da Zona de Estacionamento de Duração Limitada para o Largo da Pirâmide e zonas envolventes, em Linda a Velha, aprovar a localização da zona de estacionamento em causa (Cfr. art. 2º nº 1 do DL 81/2006, de 20 de Abril) concretamente nos arruamentos referidos em 2º e 2b), a respectiva tabela de preços e horário de funcionamento (cfr. nº 2 da citada disposição legal

III. Fundamentação legal/ Regulamentar:

9. A apresentação da presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto nos nº 1 , 2 e 3 do art. 2º do DL 81/2006, conjugados com a alínea rr) do nº 1 do art. 33º da Lei 75/2013, de 12.09 e, ainda , na alínea h) dos Estatutos da *Parques Tejo*.

IV. Proposta:

Proponho, assim, ao executivo municipal que delibere aprovar:

1. Nos termos do disposto nos nº 1 , 2 e 3 do art. 2º do DL 81/2006, conjugado com a alínea rr) do nº 1 do art. 33º da Lei 75/2013, de 12.09 e, ainda , com a alínea h) dos Estatutos da *Parques Tejo*, a criação da Zona de Estacionamento de Duração Limitada do Largo da Pirâmide e zona envolvente, em duas fases, a saber:
 - a) Numa 1ª fase, nos seguintes arruamentos: Rua Luciano Cordeiro (63 lugares), Rua Rebelo da Silva (96 lugares), Largo da Pirâmide (78 lugares) e bolsa adjacente ao Largo Pirâmide e Avª Duque de Loulé (12 lugares);
 - b) Numa 2ª fase, nos seguintes arruamentos: Rua Francisco José Vitorino, Rua Rodrigues Sampaio, Avª Duque de Loulé, Rua Luz Soriano, Largo Maria Lamas e Avª D. Pedro V (troço compreendido ente a Avª Duque de Loulé e a Rua Francisco Jose Vitorino);



2. A aprovação para a bolsa de estacionamento referida do seguinte regime de tarifação:

a) Para os arruamentos abrangidos na 1ª fase, atrás referida, uma tarifação mista-taxa dístico de residente, taxa verde e taxa dístico de empresas;

b) Para os arruamentos a abranger na 2ª fase, a aprovação da tabela de preços junta como Anexo nº 2, para o qual se remete para os devidos efeitos;

3. A aprovação do seguinte horário de tarifação de estacionamento pago: entre as 08h00 e as 20h00 dos dias úteis e entre as 08h00 e as 13h00 aos sábados;

V – Anexos:

Anexo 1: ofício da “Parques Tejo” com o Registo de entrada nº 38669

Anexo 2: tabela de preços

O Presidente,

Paulo Vistas

Oeiras, 27 de Novembro de 2013.

MLV/GP

TARIFÁRIO



Taxa Dístico de Residente

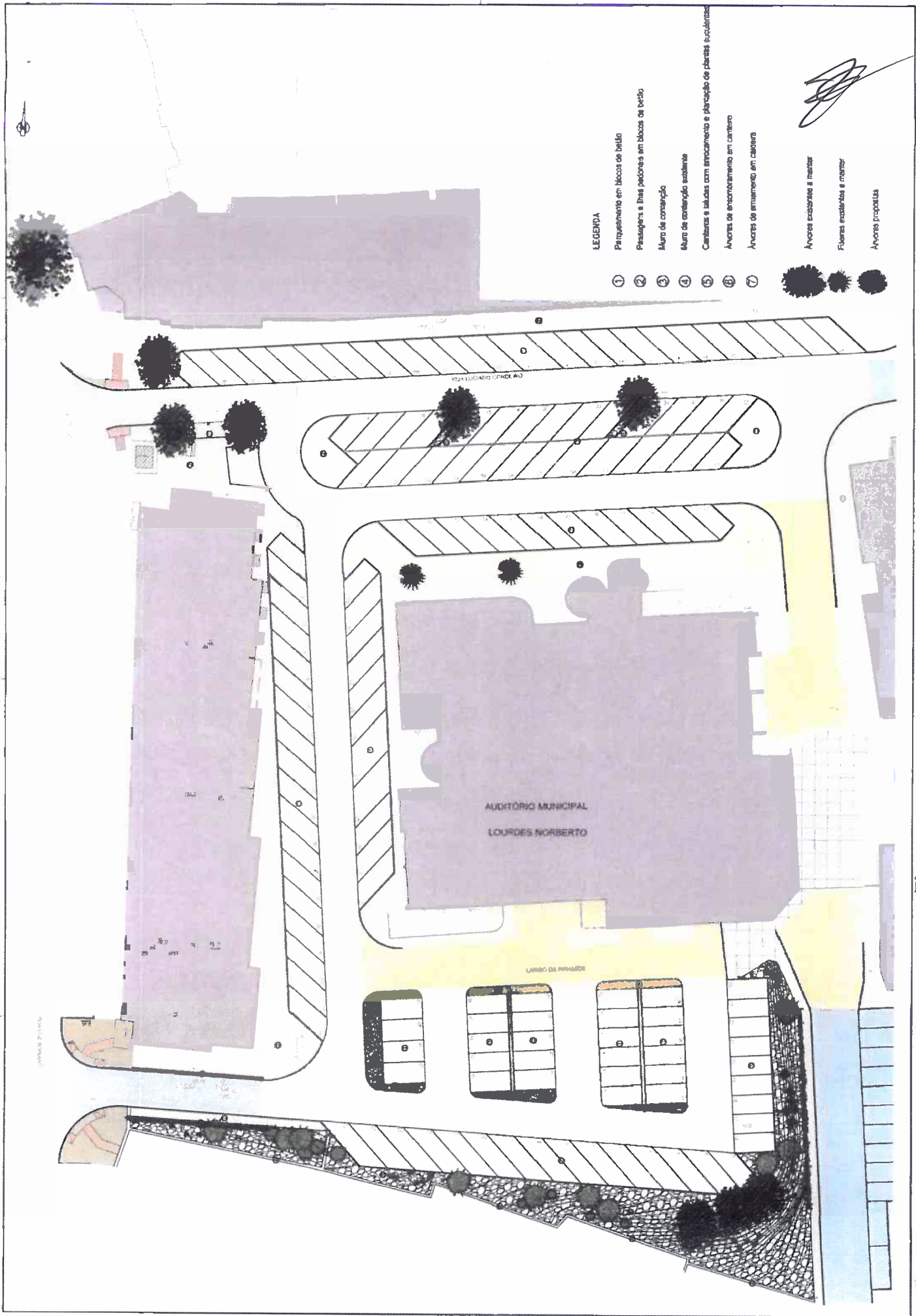
Taxa Dístico de Residente		
Validade	Taxa por veículo (s/IVA)	Taxa por veículo (c/IVA)
2 anos	4,88 €	6,00 €

Taxa Verde

Taxa Verde		
Período	Taxa (s/IVA)	Taxa (c/IVA)
0h : 15m	0,12 €	0,15 €
1h : 00m	0,33 €	0,40 €
2h : 00m	0,61 €	0,75 €
3h : 00m	0,85 €	1,05 €
4h : 00m	1,10 €	1,35 €
5h : 00m	1,34 €	1,65 €
6h : 00m	1,59 €	1,95 €
7h : 00m	1,75 €	2,15 €
8h : 00m	1,83 €	2,25 €
Horas seguintes grátis		

Taxa Dístico Empresa

Taxa Dístico Empresa		
Período	Taxa (s/IVA)	Taxa (c/IVA)
Mensal	24,39 €	30,00 €
Anual	203,25 €	250,00 €



LEGENDA

- 1 Pavimento em blocos de betão
- 2 Passeios e linhas pedonais em blocos de betão
- 3 Muro de contenção
- 4 Muro de contenção acostado
- 5 Camélias e tulipas com encrocamento e plantação de plantas suculentas
- 6 Árvores de encrocamento em canteiro
- 7 Árvores de encrocamento em calçada

- Árvores exóticas e maior
- Floras exóticas e maior
- Árvores propélicas

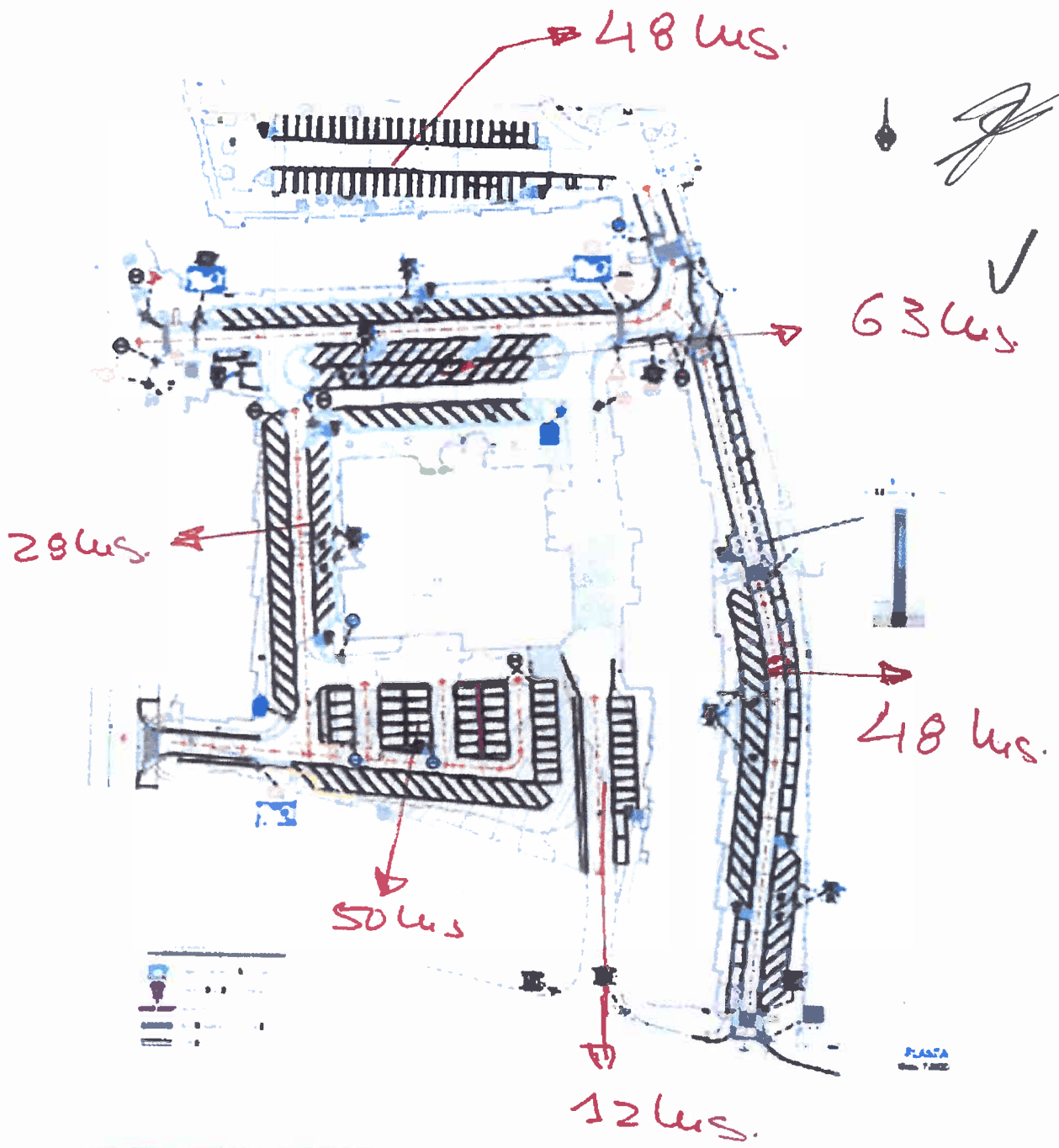
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]





TOTAL → 249



Oeiras

Marca o ritmo

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE

PARQU	Parqueamentos	FEV 14
ENTRADAS		
28 FEV. 2014 000957		

Exm^o. Senhor
Presidente do Conselho de
Administração
Dr. Armindo de Azevedo
Av^a das Tulipas, 6/10 - Piso D

1495 - 158 ALGÉS

Dr. Armindo de Azevedo
28 FEV 14

Sua referência Sua comunicação

Nossa referência
Inf. N.º 2293/2014-DMPUH/DPGU/DAM

Data

SGD-2014/2014
25/2/2014

Assunto: Estudo de reordenamento da circulação e do estacionamento no Largo da Pirâmide e nas Ruas Rebelo da Silva e Luciano Cordeiro, em Linda-a-Velha.

A melhoria do espaço público e da circulação rodoviária e pedonal são uma realidade que tem que ser trabalhada, reconhecendo implicitamente o papel que o estacionamento desempenha a este nível.

Este novo estudo surge, num contexto económico adverso, após o sucesso recente que a implementação de uma outra solução similar alcançou, em termos urbanos e do serviço às populações.

O incremento da rotação do estacionamento onde a oferta escasseia e a proteção dos residentes são preocupações que partilhamos, pelo que se envia a presente proposta (que inclui a substituição do Parque em estrutura por um reordenamento de superfície) com vista ao seu desenvolvimento e materialização.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara

Paulo Vistas
Paulo Vistas (Dr.)





Oeiras
Marca e ritmo

PARECER

DESPACHO

Caro,

Foi a reunião do Conselho Municipal de Urbanismo da Câmara Municipal de Oeiras, em 20 de Maio de 2014, que ocorreu em Largo da Arca, sem a presença do responsável pelo Projeto e pelo P.T. e, C.S. e S.R.

- Carcondo
- Reunião de P. Negro

21/02/14
PAULO VISTAB
PRESIDENTE

INFORMAÇÃO N.º 2293/2014 – DMPUH/DPGU/DAM

Assunto:	4.02.10	Reordenamento da circulação e criação de estacionamento
Local:		Largo da Pirâmide e Ruas Rebelo da Silva e Luciano Cordeiro
Requerente:		Maria de Lurdes Costa
Processo:	B. Jm.	SGD N.º 10723/2013, SGD N.º 6882/2013 e SGD N.º 983/2014
Antecedentes:	DPGU	Informação N.º 10723/2013 – DMPUH/DPGU/DAM

DIRECTOR
Paulo Baptista Fernandes
16-03-14

I – INTRODUÇÃO

Na sequência do parecer do Senhor DDPGU, elabora-se na presente informação, no âmbito das competências desta Divisão, uma proposta de reordenamento da circulação rodoviária e criação de estacionamento num troço da Rua Rebelo da Silva, Rua Luciano Cordeiro e Largo da Pirâmide, em Linda-a-Velha.

Antecedentes e enquadramento

Este assunto foi já objeto de análise por parte desta Divisão, através da Informação N.º 10723/2013 – DMPUH/DPGU/DAM



Oeiras
Marca o futuro

DIRECÇÃO MUNICIPAL DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

DIVISÃO DE ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE

Na altura analisaram-se as sugestões enviadas pela Muniçipe Maria de Lurdes Costa, administradora do prédio nº 11 da Rua Rebelo da Silva, em Linda-a-Velha, que visavam fundamentalmente a melhoria das condições de circulação pedonal nessa via, através da eliminação do estacionamento ilegal que se verifica em cima dos passeios.

De modo a devolver os passeios ocupados pelos automóveis à população e a tentar acomodar a procura de estacionamento registada, considerou-se necessário, na informação anterior, a elaboração de uma proposta de reordenamento da circulação e do estacionamento na Rua Rebelo da Silva através da introdução de sentidos únicos, criação de estacionamento e libertação dos passeios para os peões.

Esta proposta pressupunha a construção do parque de estacionamento previsto para o Largo da Pirâmide, com capacidade para 129 lugares de estacionamento por parte da Empresa Municipal Parques Tejo, Parqueamento de Oeiras, E.M.E (Processo Nº 179/2010).

II - ANÁLISE

Enquadramento no Estudo de Acessibilidades e Mobilidade para o Concelho de Oeiras

Segundo o Estudo de Mobilidade e Acessibilidades desenvolvido pela TIS.pt para o Município de Oeiras, em 2006, a procura de estacionamento no concelho é sobretudo residencial, o que é validado por dois tipos de informações distintas: primeiro, a procura de estacionamento na via é muito mais intensa durante a noite do que durante o dia, sendo o índice de ocupação de estacionamento noturno de 121% e o índice no período diurno é de 88%, traduzindo deste modo a forte componente residencial do concelho. O segundo aspeto a considerar prende-se com a procura ilegal que é mais significativa durante o período noturno, verificando-se que à noite é de 35 %, enquanto durante o dia é de 27%.

Até à década de 90, os edifícios habitacionais, em Oeiras, não tinham que garantir obrigatoriamente a existência de estacionamento privado residencial. Em consequência são vários os bairros residenciais, como é o caso do bairro onde se insere o Largo da Pirâmide, em que os edifícios não dispõem de estacionamento para todos ou parte dos fogos. Algumas zonas apresentam índices de ocupação e taxas de estacionamento ilegal muito elevadas no período noturno, indiciando a existência de uma oferta de estacionamento reduzida.

Proposta

Em visita ao local realizada no período noturno, no mês de Novembro de 2013, contabilizou-se uma procura global de estacionamento de 211 veículos no troço Sul da Rua Rebelo da Silva, Rua Luciano Cordeiro e Largo da Pirâmide. No entanto, a oferta legal de estacionamento nesta zona é de apenas 119 lugares, registando-se um défice de 92 lugares de estacionamento nesta zona, ou seja, o índice de ocupação de estacionamento noturno nesta zona é de 177%, superior à média apurada no EMA para o Concelho de Oeiras.

De modo a tentar dotar a zona da oferta de estacionamento apurada, considera-se que a zona de intervenção inicialmente prevista (Rua Rebelo da Silva) poderá ser alargada e deverá elaborar-se um estudo global que abranja as vias adjacentes onde também se registam elevadas taxas de estacionamento ilegal.

Assim, na tentativa de aumentar a oferta legal de estacionamento e libertar os passeios para os peões elabora-se, na presente informação, um estudo de reordenamento que engloba um troço da Rua Rebelo da Silva, a Rua Luciano Cordeiro e o Largo da Pirâmide. Note-se que o topo Norte da Rua Rebelo da Silva termina num impasse e já se encontra devidamente reordenado, não sendo possível aumentar a sua capacidade de estacionamento, pelo que se considerou de excluir desta proposta.

Este estudo teve como objetivo principal o reordenamento da circulação urbana, respeitando critérios de maximização de segurança e de fluidez, pelo que foi adotado um conceito de circulação tendente a otimizar as infraestruturas viárias existentes, através da introdução, sempre que viável, de troços com sentido único, os quais permitem, para além de um maior aproveitamento do estacionamento marginal e conseqüente libertação das zonas de circulação pedonal para os peões, uma redução sensível dos pontos de conflito nas intersecções, de acordo com a Planta 04 que se apresenta em anexo.

Para concretização da solução proposta deverá ser criada uma nova ligação entre a Rua Luz Soriano e o Largo da Pirâmide. Esta medida para além de conferir maior acessibilidade à zona, permite a introdução de sentido único de circulação e o conseqüente aumento da oferta legal de estacionamento.



Oeiras
Marca o ritmo

É proposta a criação de uma zona de estacionamento para o local para onde se encontra prevista a construção do parque de estacionamento do Largo da Pirâmide, com capacidade para 58 novos lugares de estacionamento.

Com a concretização desta proposta a oferta legal de estacionamento na área de intervenção passa para 207 lugares, ou seja a oferta legal sofre um incremento de 88 novos lugares, colmatando praticamente as necessidades registadas (92 lugares).

Com vista a implementar o reordenamento considerado necessário para dotar a área de intervenção desta capacidade de estacionamento e a enobrecer a zona, propõe-se a criação de uma zona de coexistência, especialmente concebida para utilização partilhada por peões e veículos (prevista no Novo Código da Estrada - Lei Nº 72/2013, de 3 de Setembro), na zona central da área de estudo, onde se concentram os serviços, equipamentos e comércio.

Nesta zona poderão ser observadas as seguintes regras:

1. Os utilizadores vulneráveis (peões e velocípedes, em particular, crianças, idosos, grávidas e pessoas com mobilidade reduzida ou pessoas com deficiência) podem utilizar toda a largura da via pública;
2. É permitida a realização de jogos na via pública;
3. Os condutores não podem comprometer a segurança ou a comodidade dos demais utentes da via pública, devendo parar se necessário;
4. Os utilizadores vulneráveis devem abster-se de atos que impeçam ou embaracem desnecessariamente o trânsito de veículos;
5. É proibido o estacionamento, salvo nos locais onde tal for autorizado por sinalização;
6. O condutor que saia de uma zona residencial ou de coexistência deve ceder passagem aos restantes veículos.

Propõe-se que a zona de coexistência abranja o Largo da Pirâmide e a Rua Luciano Cordeiro, sendo mantida a hierarquia e função atual da Rua Rebelo da Silva.



Oeiras
Marca o tempo

É definida uma plataforma única, onde não existem separações físicas de nível entre os espaços destinados aos diferentes modos de deslocação. Toda a zona de coexistência encontra-se numa plataforma elevada, de modo a funcionar como medida de acalmia de tráfego e marcar claramente a entrada e saída nesta zona.

De um modo geral, a zona de estudo deverá ser alvo de pequenas remodelações físicas. Estas intervenções, esquematizadas na Planta 03 em anexo, passam pela redefinição da geometria dos recortes de estacionamento, vias e zonas de passeio e rebaixamento de passeios nas zonas de contacto com as passadeiras.

A sinalização global considerada adequada a esta solução está integralmente definida na Planta 05 anexa. A sinalização proposta substitui totalmente a existente, na zona abrangida pela presente intervenção, pelo que a sua colocação deverá ser simultânea à recolha de todos os sinais que ficarem obsoletos na nova solução.

No programa de ação dos Parques Tejo, encontram-se descritas medidas a implementar a curto médio prazo entre a CMO e a Parques Tejo, na qual se encontra a construção do parque de estacionamento da Pirâmide, com capacidade para 129 lugares de estacionamento.

No entanto, face à atual conjuntura económica que poderá condicionar a evolução deste projeto e à ausência de um modelo de gestão eficaz que assegure a efetiva utilização deste tipo de parques de estacionamento pelos moradores, considera-se que poderá ser estudada uma solução de exploração do estacionamento na zona de intervenção pela Parques Tejo, que poderá passar por considerar cartões de residentes com tarifa zero para o primeiro veículo e tarifas para os restantes veículos, de modo a desincentivar a crescente taxa de motorização.

Poderá também equacionar-se a adoção de um tarifário distinto junto ao Auditório Lourdes Norberto afeto a um número limitado de lugares, que privilegie os visitantes em prol dos residentes, nos períodos dos espetáculos.



Oeiras
Marca Oeiras

III - CONCLUSÕES

Na sequência de uma exposição, remetida à CMO pela Múncipe Maria de Lurdes Costa, administradora do prédio nº 11 da Rua Rebelo da Silva, em Linda-a-Velha elaborou-se, no âmbito das competências da DAM, um estudo de reordenamento que engloba um troço da Rua Rebelo da Silva, a Rua Luciano Cordeiro e o Largo da Pirâmide, em Linda-a Velha que prevê a introdução de uma zona de coexistência, aumenta a oferta legal de estacionamento em 88 lugares e melhora as condições de segurança rodoviária e pedonal.

Por último, considera-se que deverá ser comunicado à requerente o conteúdo da presente informação, deverá ser reencaminhado o assunto para a DMOA e deverá ser dado conhecimento deste assunto à Parques Tejo, Parqueamento de Oeiras, E.M.E..

À Consideração Superior.

Anexos:

Planta 00 – Planta de enquadramento (vista aérea)

Planta 01 - Planta de enquadramento	1: 10 000
Planta 02 - Planta de localização	1: 5000
Planta 03 - Planta de trabalhos	1:500
Planta 04 - Planta de apresentação	1:500
Planta 05 - Planta de sinalização	1:500





Oeiras
Marca o ritmo

DIRECÇÃO MUNICIPAL DE PLANEAMENTO URBANISMO E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
DIVISÃO DE ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE

Mafalda Santos Ferradosa
A Técnica

Mafalda Santos Ferradosa (Eng^a do Território)

Oeiras, 10 de Fevereiro de 2014

N. Barros Graça

O Chefe da DAM

Nuno Barros Graça (Eng.º Civil)

Concordo.

O Presente estudo visa a melhoria do espaço público; de circulação pedonal e rodoviária e do estacionamento e traduz uma nova abordagem ao problema, que nos parece (em termos globais) poder alcançar melhores resultados.

Por outro lado, em caso de concordância, solicito a orientação sobre a melhor sequência de os trabalhos.

A Consideração do Sr. D. DPOU.

2/4.02.14

A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a single name or set of initials.

ANEXO V

Freg. Linda-a-Velha, Parque Pirâmide
A implementar só após a construção do Parque Pirâmide

Limites Gerais

